



ORDEM DOS MÉDICOS
COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA

Exmo. Senhor
Professor Doutor José Manuel Silva
Digmo. Presidente do Conselho Nacional
Executivo da Ordem dos Médicos
Av. Almirante Gago Coutinho, 151
1749-084 Lisboa

Data 20 de Dezembro de 2016

Assunto: Equipas tipo nas Urgências Pediátricas

Ex.mo Senhor Bastonário

Consoante o solicitado, a Direcção do Colégio de Pediatria vem dar o seu parecer sobre a constituição da equipa tipo para as urgências pediátricas externas. Como nalguns hospitais esta equipa tem por vezes a seu cargo também outros sectores pediátricos da instituição, decidimos abordar também este aspecto, explicitando de uma forma clara qual a nossa posição.

Os Serviços Hospitalares de Pediatria, deverão ter escalas para assegurar as seguintes actividades:

- 1-Urgência Externa Pediátrica quando exista
- 2- Urgência Interna, sempre que haja internamento
- 3- Assistência neonatal sempre que exista Bloco de Partos
- 4- Cuidados Intensivos e Intermédios neonatais e pediátricos quando existam

1- Urgência Externa

A Urgência Externa Pediátrica inclui normalmente os seguintes sectores:

- 1- Triagem (avaliação da gravidade e definição das prioridades de atendimento)
- 2- Consultórios (Salas para observação clínica)
- 3- Sala para procedimentos de enfermagem (incluindo colheitas para análises)
- 4- Unidade de Observações (habitualmente designada pelas siglas **SO** ou **OBS** - internamentos de curta duração, habitualmente entre 24 horas e 48 horas)
- 5- Sala de Emergência

A triagem, consultórios, salas para procedimentos de enfermagem, e salas de observação (SO/OBS) deverão ser exclusivas da Urgência Pediátrica, devendo na medida do possível ter um ambiente acolhedor adequado para os doentes pediátricos e seus acompanhantes. Os equipamentos técnicos e protocolos e procedimentos utilizados devem ser adequados às idades pediátricas. O pessoal de saúde deverá ter formação específica e experiência na abordagem dos doentes pediátricos. Devem estar criadas condições para o atendimento de doentes adolescentes com a necessária privacidade.

Por razões logísticas, a sala de Emergência poderá ter de ser partilhada com a Urgência de Adultos, devendo no entanto possuir equipamento adequado para os doentes pediátricos, sendo obrigatório chamar sempre um pediatra quando surgirem doentes emergentes deste grupo etário.



ORDEM DOS MÉDICOS
COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA

Elementos médicos necessários para a urgência externa (número mínimo)

a) Unidade de observações (SO/OBS)

Um elemento

b) Atendimento pediátrico

Em média, um elemento por cada 20 doentes atendidos em cada período de 12 horas (para além do elemento destacado para a unidade de observações)

Diferenciação necessária

Os elementos da equipa tipo deverão ser especialistas em Pediatria ou internos de formação específica a partir do 2º ano inclusivé.

Poderão aqui ser incluídos outros médicos com reconhecida experiência pediátrica contratados em regime de prestação de serviços que o Director do Serviço considere idóneos, que trabalhem sob a orientação dos pediatras da equipa.

Em todas as circunstâncias, no entanto, **pelo menos metade da equipa** deve ser constituída por especialistas em Pediatria, podendo aqui incluir-se internos do 5º ano desempenhando funções equiparadas a especialista, desde que considerados idóneos para a função pelo Director de Serviço e esteja salvaguardada a presença na equipa de pelo menos 1 especialista em Pediatria

Os internos do primeiro ano do internato de formação específica de Pediatria, os internos do ano comum e os internos de outras especialidades em estágio de Pediatria, não poderão contar para a formação da equipa tipo, devendo ser sempre considerados supranumerários

2- Urgência Interna

Todos os hospitais com internamento de Pediatria deverão ter uma escala de urgência interna autónoma, assegurada por um especialista em Pediatria ou por um interno do 5º ano. Essa escala deverá ser assegurada durante os dias de semana, após o período de trabalho normal, até à manhã do dia seguinte e 24 horas por dia nos fins de semana e feriados

3- Assistência Neonatal

A assistência neonatal nos hospitais onde exista Bloco de Partos, deverá ter ser assegurada de forma independente da equipa de urgência externa pediátrica.

4- Cuidados Intensivos e Intermédios Neonatais e Pediátricos

Os cuidados intensivos neonatais e pediátricos nos hospitais onde existam, deverão funcionar com escalas autónomas

Os cuidados intermédios neonatais e pediátricos quando existam, deverão ter um funcionamento completamente independente das equipas de urgência externa pediátrica

O Presidente do Colégio de Pediatria

Dr. José Manuel Lopes dos Santos